



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**AUTÓGRAFO Nº 1102 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA PROJETO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.1.90.11.00	01	60.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.1.90.13.00	01	20.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	01	50.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	02	25.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

## Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	05	25.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	01	50.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	02	15.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	05	25.000,00
					<b>270.000,00</b>

**ARTIGO 2º.-** Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, §1º inciso II da Lei 4.320/1964.

**ARTIGO 3º.-** O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

**ARTIGO 4º.-** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de abril de 2020*

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

**Ver<sup>a</sup>. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de  
Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de abril de 2020.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**